



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.405  
27 DE JULHO DE 2021  
Nº PÁGS: 04

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: processo administrativo nº 263/2021, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021, ref. **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM INSTALAÇÃO PARA O CRAS CENTRO, CRAS GINO PERETTI, CREAS E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).

Ibiporã, 26 de julho de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: processo administrativo nº 275/2021, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021, ref. **Aquisição de materiais de construção, incluindo itens desertos do pregão 12/2021.**

O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).

Ibiporã, 26 de julho de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: processo administrativo nº 05/2021, EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021, ref. **Alienação de bens imóveis de propriedade do IBIPREV.**

O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).

Ibiporã, 26 de julho de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº. 601, DE 22 DE JULHO DE 2021

*Atribui função de Assessoria à Educação de Jovens e Adultos – Fase I e Arte.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 594/21 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a atribuição.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar para responder pela Assessoria à Educação de Jovens e Adultos – Fase I e Arte, a servidora SELMA FABIANA BULITINI PIEDADE, matrícula 3937.1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, por 40 (quarenta) horas, a partir de 01 de julho de 2021.

**Art.2º** Atribui à servidora ora designada 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e atribui à servidora ora designada, 55% (cinquenta e cinco por cento) sob o vencimento inicial da carreira de Professor.

**Art.3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 029/2021 publicada no Jornal Oficial do Município em 22 de janeiro de 2021.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município



**PORTARIA Nº. 602, DE 22 DE JULHO DE 2021**

Atribui função de Assessoria de Planejamento, Apoio e Financiamento aos Programas Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 594/21 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a atribuição.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar para responder pela Assessoria de Planejamento, Apoio e Financiamento aos Programas Educacionais da Rede Municipal de Ensino, a servidora ELAINE ESKILDSEN, matrículas 2057.1 e 2591.1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, por 40 (quarenta) horas, a partir de 01 de julho de 2021.

**Art.2º** Atribui à servidora ora designada 55% (cinquenta e cinco por cento) sob o vencimento inicial da carreira de Professor.

**Art.3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO**

**DECRETO Nº 350/2021**

**SÚMULA:** Reaprova o projeto de loteamento denominado: **RESIDENCIAL MARIA AMÁLIA**

O **PREFEITO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o contido no requerimento protocolado sob nº. 6.353/2021:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reaprova de conformidade com a legislação vigente, o Loteamento situado em uma área de terras medindo 48.400,00M2 (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), ou seja 4,8400 hectares, constituída pelo lote: **68-A/66-B (sessenta e oito-A/sessenta e seis-B), da Gleba Ibiporã**, deste Município e Comarca de Ibiporã-PR, (matriculada no Cartório de Registros de Imóveis sob o nº 16.126 ficha 01 livro 2-G-3), de propriedade de: **MAGGI PARTICIPAÇÕES LTDA** sociedade empresária Limitada, com sede na Avenida Paraná nº 378, em Ibiporã PR, inscrita no CNPJ nº 17.265.621/0001-08. Denominado de **RESIDENCIAL MARIA AMÁLIA**, conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade, como segue;

**QUADRO DE ÁREAS**

Nº	ESPECIFICAÇÕES	ÁREAS EM M2	PARTE PROPORCIONAL
01	ÁREA DAS QUADRAS	35.304,53M2	72,94%
02	SISTAMA VIÁRIO	13.0905,47M2	27,06%
03	TOTAL DA GLEBA	48.400,00	100,00%

**ÁREA INSTITUCIONAL**

Nº	ESPECIFICAÇÕES	ÁREAS EM M2
01	ÁREA INSTITUCIONAL - I	1.136,49M2
02	ÁREA INSTITUCIONAL - II	3.100,18M2
	TOTAL DA ÁREA INSTITUCIONAL	4.236,67M2

**Art. 2º** - Após a publicação do decreto de aprovação do loteamento, a loteadora, se responsabilizará integralmente pela execução da infra-estrutura conforme os projetos apresentados, a saber:

Arruamento, Piqueteamento de quadras e lotes, Rede de Abastecimento de Água Potável, Rede de Coleta de Esgoto, Rede de Galeria de Águas Pluviais, Meio Fio, Pavimentação Asfáltica das Ruas, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Arborização, Sinalização Viária (Horizontal e Vertical) e placas com a identificação das Ruas, conforme padrão PMI, estando sujeito ao cumprimento das exigências constantes do despacho exarado pela Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação, constantes no verso do projeto de Loteamento aprovado no prazo ali estabelecido.

**Art. 3º** - O início das obras de infra-estrutura deverá ser comunicado formalmente à Secretaria de Obas.

**Art. 4º** - Toda a execução da infra-estrutura, conforme projetos aprovados terão prazo de até 02 (dois) anos para a conclusão, sendo prorrogável por mais 01 (um) ano, mediante apresentação

de requerimento, conforme Art. 14 da Lei Municipal nº 2.173/2008.

**Art. 5º** - Por ocasião do Registro do Loteamento, compete ao loteador transferir, mediante escritura pública de doação, sem qualquer ônus para o Município de Ibiporã, a propriedade das áreas públicas e a propriedade do conjunto de obras de infraestrutura exigidas pela Lei 2.173/2008 e suas alterações. Constituem as seguintes áreas:

Nº	ÁREAS A SEREM DOADAS E REGISTRADAS	ÁREAS EM M2
01	ÁREA DE ARRUAMENTO	13.095,47M2
02	ÁREA INSTITUCIONAL - I	1.136,49M2
03	ÁREA INSTITUCIONAL - II	3.100,18M2

**Art. 6º** - Por ocasião de acompanhamento da execução do Loteamento, será o Engenheiro Civil Thiers Pontes Franco Neto, CREA nº 5070374637-SP, Matrícula nº 4.618-1, funcionário da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, responsáveis pela fiscalização da obra.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Ibiporã Pr., 16 de Julho de 2021.

**PAULO SÉRGIO VICTOR**

Secretário Interino Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**SAMAE**

**PORTARIA Nº 082/2021**

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme artigo 146 da Lei 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam as férias do servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 10-1, inicialmente agendadas para serem usufruídas no período de 12/07/2021 a 31/07/2021, através da portaria nº 076/2021, interrompidas no período de 29/07/2021 a 30/07/2021, em virtude de viagem emergencial a serviço desta Autarquia.

**Art. 2º** - Fica o período de férias não usufruído pelo servidor agendado para o período de 02 a 03 de agosto de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 27 de julho de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 081/2021**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
2701	Cícero Reis	Agente de Operações	2020/2021	02/08/2021 a 21/08/2021
321	Dorvalino Egydio	Assistente de Administração	2020/2021	02/08/2021 a 21/08/2021
1431	Edison de Jesus Santos	Agente de Operações	2020/2021	02/08/2021 a 21/08/2021
2951	Marcel Gonçalves Philipp	Agente de Operações	2020/2021	02/08/2021 a 21/08/2021
3151	Meriane Ribeiro dos Santos Corrêa	Contador	2019/2020	26/07/2021 a 24/08/2021
3241	Paulo Luiz de Campos	Agente de Operações	2020/2021	02/08/2021 a 21/08/2021
2991	Suely Aparecida Garcia	Telefonista	2019/2020	09/08/2021 a 28/08/2021

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 23 de julho de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
é uma publicação sob a responsabilidade da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)